



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

1. Informações Básicas. Número do processo:0483/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e indicar a solução técnica e economicamente mais adequada para a futura e eventual aquisição de lâminas, dentes, escarificadores, cantos, calços e demais peças de desgaste destinadas à manutenção da frota de máquinas pesadas do Município de Campinaçu/GO, em observância à Lei nº 14.133/2021, aos regulamentos municipais aplicáveis e aos princípios da Administração Pública.

A definição do objeto, aqui estudada dará, detalhadamente no competente Termo de Referência, que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com o Termo de Referência.

ÀREA REQUISITANTE

Área Requirante	Responsável
Poder Executivo/Secretaria Municipal de Administração	Danniel Alves Valadão
Secretaria de Transportes	Luccidio dos Santos Camara

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

Instrução Normativa 58/2022, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Decreto Municipal nº 247, de 01 de novembro de 2022 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Campinaçu/GO, e dá outras providências);



Decreto Municipal nº 040, de 13 de março de 2024, (EMENTA: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública de Campinaçu-GO);

Decreto Municipal nº 065, de 29 de abril de 2024, (EMENTA: Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplica sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências);

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lâminas, dentes, escarificadores, cantos, calços e demais peças de desgaste destinadas à manutenção da frota de máquinas pesadas do Município de Campinaçu/GO, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lâminas, dentes, escarificadores, cantos, calços e demais peças de desgaste destinadas à manutenção da frota de máquinas pesadas do Município de Campinaçu/GO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e garantir a continuidade dos serviços públicos executados pela Administração Municipal.

A contratação fundamenta-se no interesse público e na necessidade permanente de manutenção dos equipamentos e maquinários pesados utilizados na execução de serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural, especialmente aqueles relacionados à abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais, patrolamento, cascalhamento, terraplenagem, nivelamento de terrenos, manutenção de vias públicas, atendimento a situações emergenciais e apoio às atividades desenvolvidas no meio rural.

Os equipamentos que compõem a frota municipal operam em condições severas de trabalho, sendo constantemente submetidos ao contato direto com solo, cascalho, pedras, rochas e demais materiais abrasivos, circunstância que provoca desgaste natural e acelerado dos componentes de corte, escavação e movimentação de materiais. Em razão dessas condições operacionais, peças como lâminas, dentes, escarificadores, cantos e calços possuem vida útil limitada e demandam reposição periódica para manutenção da capacidade operacional dos equipamentos.

De forma semelhante ao desgaste natural dos pneus em veículos automotores, as lâminas e demais componentes de contato direto com o solo perdem gradativamente suas características originais em decorrência do atrito contínuo durante a execução dos serviços. À medida que ocorre o desgaste, há redução da eficiência operacional dos equipamentos, aumento do esforço mecânico exigido das máquinas, elevação do consumo de combustível, comprometimento da produtividade e maior risco de danos a outros componentes mecânicos.



A substituição tempestiva dessas peças constitui medida indispensável para preservar a eficiência, a segurança e a confiabilidade dos equipamentos, evitando paralisações não programadas, reduzindo custos de manutenção corretiva e aumentando a vida útil dos bens públicos. A manutenção adequada da frota possibilita maior rendimento operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior disponibilidade dos equipamentos para atendimento das demandas da população.

Destaca-se que grande parte do território do Município de Campinaçu/GO apresenta características geológicas marcadas pela presença significativa de cascalho, pedras e solos de elevada abrasividade, fatores que contribuem diretamente para o desgaste acelerado das peças utilizadas nos maquinários pesados. Tal condição exige reposições frequentes e planejamento adequado do estoque de peças de desgaste, de modo a evitar interrupções na prestação dos serviços públicos.

As peças objeto desta contratação são essenciais para o funcionamento regular de motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras e demais equipamentos da frota municipal, cuja utilização é indispensável para manutenção da malha viária, melhoria das condições de trafegabilidade, escoamento da produção agrícola, atendimento às comunidades rurais e execução das ações de infraestrutura promovidas pelo Município.

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo registrado em exercícios anteriores, nas horas efetivamente trabalhadas pelos equipamentos, na frota atualmente em operação, nas demandas previstas para o período de vigência da contratação e na expectativa de desgaste decorrente da utilização contínua dos maquinários em campo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a presente demanda, uma vez que o consumo dos itens ocorre de forma variável e está diretamente relacionado à intensidade de utilização dos equipamentos, às condições dos terrenos e às necessidades operacionais que surgem ao longo do exercício. Tal sistemática permite aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando formação de estoques excessivos, desperdícios e contratações emergenciais.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais, para a preservação do patrimônio público, para a melhoria da eficiência operacional da frota municipal e para a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A necessidade possui caráter habitual e recorrente, com estimativa para o período de 12 meses, considerando o histórico de consumo, a intensidade de utilização dos equipamentos, as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e a imprevisibilidade natural do desgaste das peças durante a execução dos serviços públicos, a quantidade estimada dos produtos foi baseada em levantamentos realizados pelos departamentos através de dados e relatórios de despesas referentes ao exercício de 2021, 2022, 2023 e 2024, 2025.



4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

4.1 Esta Despesa está incluída no plano plurianual 2026/2029, lei municipal nº 908/2025 e suas alterações posteriores, na lei de diretrizes orçamentária 2026 nº 909/225, e na lei orçamentária anual do exercício 2026 nº 911/2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Para a contratação, deverão ser observados requisitos mínimos de qualidade, compatibilidade, garantia, procedência, regularidade fiscal e capacidade de fornecimento, sem prejuízo das exigências de habilitação previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência.

5.3 Poderá ser exigida comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento anterior compatível com o objeto, em características, quantidades e prazos, vedadas exigências desproporcionais ou que restrinjam indevidamente a competitividade.

5.4 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

5.5 DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:

5.2 Os requisitos da aquisição/contratação dos objetos desta contratação, abrangem diversos aspectos que garantem a qualidade dos produtos e a conformidade com as necessidades da administração pública. Abaixo estão os principais requisitos a serem observados:

Requisitos técnicos: Trata-se de aquisição/fornecimento de produtos comum, cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos item por item no termo de referência, anexo do edital, por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda, como:

a) Os bens deverão atender, quando aplicável à natureza do produto, às



normas técnicas da ABNT, às regulamentações do INMETRO e às demais normas específicas incidentes sobre peças e componentes mecânicos para máquinas pesadas.

- b) Que sejam observados os requisitos ambientais, quando aplicável à natureza do produto para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os produtos oferecidos quando aplicável à natureza do produto, atendam as regulamentações de segurança e fabricação do INMETRO cumprindo as obrigatoriedades de rotulagem;
- d) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

As peças deverão ser novas, de primeiro uso, compatíveis com os equipamentos indicados, originais ou de qualidade equivalente/recomendada pelo fabricante, com garantia mínima de 6 meses ou 500 horas de uso, prevalecendo a condição mais benéfica à Administração. O Município poderá solicitar, de forma motivada, catálogos técnicos, certificados de qualidade, declaração do fabricante ou documentos equivalentes que comprovem compatibilidade e qualidade dos produtos ofertados.

Requisitos Funcionais e de Desempenho:

- **Resistência ao desgaste:** As peças devem resistir à abrasão, impactos e corrosão causados pelo uso contínuo e pelas condições de trabalho.
- **Durabilidade:** A vida útil das peças deve ser adequada para o tipo de trabalho que a máquina desempenha, evitando substituições frequentes e custos desnecessários.
- **Compatibilidade:** As peças devem ser compatíveis com os modelos e marcas das máquinas atualmente em uso, garantindo o bom funcionamento e evitando problemas de ajuste ou instalação.
- **Adaptação às condições:** As peças devem ser capazes de lidar com diferentes condições de operação, como diferentes tipos de solo, temperaturas e umidade.
- **Facilidade de substituição:** A substituição das peças deve ser rápida e fácil, minimizando o tempo de inatividade da máquina e os custos de manutenção

Requisitos e critérios de sustentabilidade: os produtos objeto desta licitação, devem obedecer quando aplicável à natureza do produto, as normas que vedam ou limitam substâncias nocivas ao meio ambiente, comprovado por meio de certificados reconhecidos, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou



declaração do fabricante.

Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança, deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do especialmente da Política de Resíduos Sólidos.

Qualidade dos Produtos: Qualidade dos Produtos: os itens deverão apresentar resistência, durabilidade, compatibilidade e desempenho adequados à aplicação em máquinas pesadas submetidas a condições severas de operação, como abrasão, impacto, esforço mecânico e contato com solo, cascalho e materiais similares.

Certificações e Garantias: É desejável que os fornecedores apresentem preferencialmente produto com Certificado e ofereçam garantia de qualidade e de desempenho, bem como segurança ao órgão contratante quanto a eventuais falhas ou vícios de fornecimento atendendo o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Disponibilidade e Prazo de Entrega: Os fornecedores devem ser capazes de fornecer os produtos objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos pelo Administração Pública do Município de Campinaçu, garantindo a disponibilidade contínua das peças necessárias à manutenção da frota pesada e à continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Transportes.

Preços Competitivos: Os preços dos produtos objetos desta licitação, devem ser competitivos e justos, refletindo o custo-benefício dos produtos oferecidos. É desejável que os fornecedores apresentem propostas com preços atrativos, sem comprometer a qualidade dos insumos fornecidos.

Atendimento ao Edital: Os fornecedores devem atender a todas as condições e requisitos estabelecidos no edital de licitação, incluindo documentação exigida, especificações técnicas dos produtos, critérios de avaliação e demais disposições pertinentes ao processo de contratação.

Capacidade Técnica e Financeira: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e financeira para cumprir com as obrigações contratuais, incluindo a capacidade de produção, estoque e logística necessárias para atender às demandas do Município de Campinaçu.

Ao observar esses requisitos, o Município de Campinaçu busca garantir a aquisição de produtos de qualidade, com preços competitivos e condições adequadas de fornecimento, contribuindo assim para o bom funcionamento das atividades administrativas e a eficiência na gestão dos recursos públicos.



Escolha de marca: Não haverá indicação de marca específica, salvo quando tecnicamente indispensável para identificação de compatibilidade com o equipamento, hipótese em que deverá constar a expressão “ou equivalente”, admitindo-se produto de qualidade compatível, desde que preserve a funcionalidade, segurança e desempenho do maquinário.

5.3 Os itens deverão ter as seguintes especificações:

Os produtos deverão ser transportados e entregues em embalagem apropriada, devidamente identificadas, conforme solicitação constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

Somente serão aceitos produtos especificados neste ETP, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, o órgão gerenciador bem como os órgãos participantes, designará servidor(a), para fiscalização da execução da Ata de registro de Preços/Contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para a Contratante.

Caso haja algum divergencia, entre os produtos solicitados e os produtos entregues, a contratante notificará a contratada para que proceda a substituição imediata dos produtos em 72 (setenta e duas) horas, das quantidades constatadas.

A contratada acarará com todos os custos de reposições dos produtos reprovados na entrega, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado pela Contratante.

Portanto, poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas do Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação.

A empresa que fornecerá os produtos deste estudo, deve possuir alvarás, registros, licenças e outras formalidades necessárias para o funcionamento legal da mesma, ficando o Município totalmente isento dessas responsabilidades.



5.4. Requisitos obrigacionais

- a) Efetuar a entrega dos produtos objeto desta aquisição, em até **07 (sete) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento emitida e assinada pela, secretaria demandante, onde contará a quantidade e local de entrega, onde haverá servidor designado, para recebimento e fiscalização do objeto entregues, o qual deverá estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 72 horas, as peças, componentes ou materiais que apresentem desconformidade técnica, defeito de fabricação, incompatibilidade com o equipamento ou divergência em relação às especificações do Termo de Referência.
- d) Atender prontamente as exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora, que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Cumprir rigorosamente as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento, transporte, acondicionamento e garantia das peças e componentes objeto da contratação.
- j) Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação;

5.5. Requisitos da Execução por conta da contratada:

- a) Os produtos/materiais objeto desta contratação, serão solicitados conforme a necessidade, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante apresentação de requisição/solicitação (Ordem de Fornecimento – OF), devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente para esta demanda.



- b)** Efetuar a entrega dos produtos objeto desta aquisição, em até **07 (sete) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento emitida e assinada pela secretaria demandante, onde contará a quantidade e local de entrega, onde haverá servidor designado, para recebimento e fiscalização do objeto entregues, o qual deverá estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do edital e da proposta
- c)** O(s) item(ns) que compõe o objeto dessa solicitação deverá(ão), ser entregue, em sua totalidade e ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente, quando aplicável à natureza do produto, às normas técnicas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.
- d)** Os materiais deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e ainda, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados, reconicionados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;
- e)** As quantidades, o horário e o local da entrega dos produtos serão definidos na requisição/solicitação (Ordem de Fornecimento – OF) em encaminhada para o contratado.
- f)** O proponente vencedor deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os produtos entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
- A contratada deverá possuir estrutura logística, estoque, canais de atendimento e capacidade operacional suficientes para cumprir os prazos e condições de fornecimento previstos no Termo de Referência.
- g)** A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.
- h)** A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.
- i)** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, por servidor (a) dos órgãos demandantes para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na descrição detalhada dos itens licitados e na proposta.
- j)** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na descrição detalhada dos itens licitados e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 72 (setenta e**



duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

k) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

l) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

m) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

n) A PROPONENTE VENCEDORA TEM A OBRIGAÇÃO DE:

I. Os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, sem recondicionamento, sem remanufatura e sem alterações que comprometam suas características originais, devendo apresentar compatibilidade com o equipamento indicado e condições adequadas de uso.

II. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, nos quantitativos, prazos e horários definidos pela Administração, cabendo à contratada comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento da entrega.

III. A contratada deverá observar as boas práticas de armazenamento, acondicionamento, transporte e entrega das peças e componentes mecânicos, preservando sua integridade física e funcional.

IV. Entregar os produtos desta contratação, acondicionados e embalados adequadamente, sem comprometer sua qualidade.

V. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento;

VI. Adequar por determinação da Contratante, qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

VII. A Contratada deverá comunicar o Contratante, imediatamente qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

VIII. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio do Contratante, em decorrência da execução dos serviços contratados.

IX. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Contratante, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

X. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como



única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia com a Contratante.

XI. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Para o dimensionamento dos quantitativos, foram considerados o histórico de consumo dos últimos exercícios, a relação de máquinas pesadas em operação, a frequência dos serviços de recuperação de estradas vicinais, patrolamento, cascalhamento e manutenção de vias, bem como a possibilidade de desgaste acelerado das peças em razão das condições de uso.

6.2. O valor máximo de cada item mencionado na tabela abaixo foi estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O valor máximo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANT	VALOR TOTAL
1	PAR DE LAMINA COM PARAFUSOS E PORCAS 13 FUROS PARA A PATROL CATERPILLAR 120K	UNIDADE	R\$ 2.402,22	20,00	R\$ 48.044,40
2	CALÇO DE BRONZE DESLIZANTE DA LAMINA PATROL CATERPILLAR 120K	KT	R\$ 1.362,67	8,00	R\$ 10.901,33
3	PONTA DO ESCARIFICADOR PATROL CATERPILLAR 120K	PÇ	R\$ 100,87	30,00	R\$ 3.026,20
4	CALÇO DO GIRO DA LAMINA PATROL CATERPILLAR 120K	KT	R\$ 1.911,47	7,00	R\$ 13.380,27
5	PAR DE CANTO DE LAMINA DA PATROL CATERPILLAR 120K	PARES	R\$ 1.310,00	5,00	R\$ 6.550,00
6	PONTA DO ESCARIFICADOR PATROL HBW	PÇ	R\$ 278,55	30,00	R\$ 8.356,60
7	CALÇO DE BRONZE DESLIZANTE DA LAMINA PATROL	KT	R\$ 2.432,67	8,00	R\$ 19.461,33
8	CALÇO DO GIRO DA LAMINA PATROL HBW	KT	R\$ 2.965,47	7,00	R\$ 20.758,27
9	PAR DE CANTO DE LAMINA DA PATROL HBW	PARES	R\$ 1.965,33	5,00	R\$ 9.826,67
10	PAR DE LAMINA COM PARAFUSOS E PORCAS 13 FUROS PARA A PATROL HBW	UNIDADE	R\$ 2.030,33	18,00	R\$ 36.546,00
11	PAR DE LAMINA COM PARAFUSOS E PORCAS 13 FUROS PARA A PATROL HP-XCMG 6X4	UNIDADE	R\$ 2.458,22	20,00	R\$ 49.164,40
12	PONTA DO ESCARIFICADOR PATROL HP-XCMG 6X4	PÇ	R\$ 938,33	30,00	R\$ 28.150,00
13	CALÇO DE BRONZE DESLIZANTE DA LAMINA PATROL HP-XCMG 6X4	KT	R\$ 1.866,00	8,00	R\$ 14.928,00
14	CALÇO DO GIRO DA LAMINA PATROL HP-XCMG 6X4	KT	R\$ 2.460,00	7,00	R\$ 17.220,00
15	PAR DE CANTO DE LAMINA DA PATROL HP-XCMG 6X4	PARES	R\$ 2.130,00	5,00	R\$ 10.650,00
16	PAR DE LAMINA COM PARAFUSOS E PORCAS 14 FUROS PARA A PATROL FOTON	UNIDADE	R\$ 2.813,33	18,00	R\$ 50.640,00
17	PONTA DO ESCARIFICADOR PATROL FOTON	PÇ	R\$ 483,00	30,00	R\$ 14.490,00
18	CALÇO DE BRONZE DESLIZANTE DA LAMINA PATROL	KT	R\$ 1.824,00	8,00	R\$ 14.592,00
19	CALÇO DO GIRO DA LAMINA PATROL FOTON	KT	R\$ 2.303,33	7,00	R\$ 16.123,33
20	PAR DE CANTO DE LAMINA DA PATROL FOTON	PARES	R\$ 2.035,00	5,00	R\$ 10.175,00



21	JOGO DE DENTE COM PARAFUSOS E PORCAS 08 DENTES DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 416E	JG	R\$ 1.818,27	8,00	R\$ 14.546,13
22	JOGO DE DENTE COM PARAFUSOS E PORCAS 05 DENTES TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 416E	JG	R\$ 6.661,20	8,00	R\$ 53.289,60
23	LAMINA DA CANCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA	PÇ	R\$ 2.064,53	4,00	R\$ 8.258,13
24	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA RETROESCAVADEIRA	PÇ	R\$ 1.124,73	3,00	R\$ 3.374,20
25	JOGO DE DE DENTE COM PARAFUSIS E PORCAS 8 DENTES DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA JCB	JG	R\$ 2.063,60	11,00	R\$ 22.699,60
26	JOGO DE DE DENTE COM PARAFUSIS E PORCAS 7 DENTES DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA JCB	JG	R\$ 1.956,93	11,00	R\$ 21.526,27
27	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA JCB	PÇ	R\$ 2.917,33	4,00	R\$ 11.669,33
28	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA RETROESCAVADEIRA JCB	PÇ	R\$ 1.300,27	3,00	R\$ 3.900,80
29	JOGO DE DENTE COM PARAFUSOS E PORCAS 8 DENTES PÁ CARREGADEIRA HP 130	JG	R\$ 3.372,44	15,00	R\$ 50.586,65
30	LAMINA DA CONVHA DIANTERIA PÁ CARREGADEIRA HP	PÇ	R\$ 4.891,55	4,00	R\$ 19.566,21
31	JOGO DE DENTE COM PARAFUSOS E PORCAS 8 DENTES PÁ CARREGADEIRA LOCKING	JG	R\$ 2.751,78	15,00	R\$ 41.276,65

6.3. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

7.2. No que pese a demanda ter sido explicitada de maneira mais óbvia, sendo aquisição dessa natureza (materiais de consumo e equipamentos), observa-se que no serviço público, são três as soluções geralmente adotadas atender essa demanda, sendo:

Solução 01: Adesão às atas de registro de preços (SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública.

Solução 02: licitar e adquirir os bens/objetos necessários.

Solução 03: Contratação mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

SOLUÇÃO 1: Adesão às atas de registro de preços (SRP)

A adesão às atas de registro de preços vigentes (Carona), consiste na utilização de contratos já estabelecidos por outros órgãos ou entidades, nos quais são fixados preços e condições para a aquisição de determinados produtos ou serviços.

Atendimento aos requisitos Sim, pois as empresas passam por processos de licitação, que atendem ao quanto indicado neste Estudo.



VANTAGENS:

- Essa opção pode ser vantajosa em termos de agilidade, uma vez que dispensa a necessidade de um processo licitatório próprio;

DESVANTAGENS:

É importante analisar a perda da economia de escala, obsolescência dos dados, ausência de adequação do objeto, se as condições estabelecidas nas atas são adequadas às necessidades específicas da administração pública, as características especificações técnicas, quantidade compatibilidade de cada item, atende as necessidades do órgão aderente.

SOLUÇÃO 2: Aquisição através de licitação:

Promover uma licitação é vantajoso para o setor público, pois garante que os recursos sejam usados de forma eficiente e que a proposta mais vantajosa seja escolhida. Atendimento aos Requisitos Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores.

VANTAGENS

A realização de um certame licitatório próprio permite que a administração pública promova uma concorrência entre os fornecedores interessados em atender às suas demandas. Essa opção é indicada quando as condições do mercado não estão adequadamente representadas nas atas de registro de preços vigentes ou quando se busca obter preços mais competitivos. Além disso, a realização de uma licitação própria promove a transparência e a igualdade de oportunidades entre os participantes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

DESVANTAGENS:

Há todo um rito estabelecido em lei, que podem demandar tempo até o ato de homologação do processo, além do risco que em determinado momento da marcha processual a licitação ser fracassada, anulada ou revogada.

Todavia essa solução se mostra mais viável, principalmente por atender os princípios constitucionais estabelecidos para compra públicas, bem como possibilita ao contratante estabelecer em edital, os melhores parâmetros para aquisição do objeto desejado, podendo optar pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

Solução 03: Contratação mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação são situações em que o ente público, pode comprar diretamente, sem realizar um processo licitatório, é necessário justificar a escolha do fornecedor ou prestador de serviços, demonstrando a inexistência de outras alternativas viáveis no mercado, bem como ser aplicada em



situações como: Emergências, Calamidades públicas, Baixo valor, Contratações com valores inferiores aos estabelecidos em lei.

Essa opção deve ser utilizada com cautela, uma vez que há um maior risco de questionamentos jurídicos e falta de concorrência.

VANTAGEM:

Contratação direta, Procedimentos mais simplificados, Processos mais ágeis, Transparência da transação.

DESVANTAGEM:

A principal desvantagem da dispensa e da inexigibilidade de licitação é que podem comprometer a isonomia, ou seja, a igualdade de condições para todos os interessados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Com o objetivo de adquirir peças de desgaste compatíveis com os equipamentos da frota municipal, em quantidade estimada e qualidade adequada, a equipe de planejamento avaliou alternativas disponíveis no mercado, considerando fornecedores especializados, atas vigentes, contratação direta e realização de procedimento licitatório próprio.

8.2. Para atendimento da demanda em questão, a **solução 02** contratação de empresa(s) especializada(s). Atraves da realização de processo licitatório na modalidade Pregão (Lei nº 14.133/21), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP mostrou ser a melhor solução.

8.3. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza comum dos itens, que possuem demanda frequente e consumo imprevisível ao longo do exercício financeiro. Esta modelagem oferece as seguintes vantagens à Administração de Campinaçu/GO:

Economia e Planejamento: A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade real de cada Secretaria, evitando o imobilismo de capital e o acúmulo desnecessário de grandes estoques, o que previne perdas por deterioração ou validade.

Agilidade Administrativa: O registro de preços desonera o município de realizar processos licitatórios individuais a cada falta de material, garantindo o ressuprimento imediato das unidades administrativas e escolares assim que a demanda surgir.

Flexibilidade Orçamentária: A administração não fica obrigada a contratar o total estimado, permitindo um ajuste dinâmico entre o consumo efetivo e a disponibilidade de recursos em cada momento.

Logística Eficiente: Permite que o fornecedor entregue os materiais de forma fracionada, facilitando o recebimento e a distribuição direta, garantindo a fluidez das atividades públicas sem interrupções.



8.4. Para alcançar esse objetivo, será adotada uma abordagem logística flexível, permitindo que a entrega dos materiais seja realizada pelo órgão gerenciador, bem como os órgãos participantes, conforme a conveniência e necessidade. A distribuição será facilitada por meio de Ordens de Fornecimento (O.F), proporcionando um controle eficaz sobre o fluxo de materiais e garantindo uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.

8.5. Portanto em função das necessidades institucionais, da natureza da solução e dos riscos envolvidos na contratação, recomenda-se a Contratação de empresa especializada na oferta do(s) produtos objeto deste estudo tecnico preliminar para atender as necessidades da Administração Pública, por meio da formação da ata de registro de preços.

8.6. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da demanda frequente, variável e de difícil mensuração exata, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Transportes, sem obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado de forma parcelada e divisível em itens:

9.2. Além disso, o parcelamento do objeto atende aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei 14.133/2021 e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 247/2022, garantindo a melhor relação custo-benefício sem prejudicar a execução global do contrato, uma vez que os itens podem ser adquiridos de forma independente, respeitando as necessidades específicas de cada setor da Administração.

9.3. Quanto ao parcelamento da contratação, a equipe de planejamento concluiu pela viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto em itens, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Tal conclusão decorre do fato de que os produtos pretendidos possuem natureza divisível, são comercializados de forma independente no mercado e não apresentam interdependência técnica que exija sua aquisição conjunta por lote ou grupo.

A divisão em itens possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados componentes e peças de desgaste para máquinas pesadas, aumentando o universo de potenciais licitantes e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento contribui para a economicidade da contratação, uma vez que estimula a concorrência individualizada entre os fornecedores para cada item,



reduzindo a possibilidade de elevação artificial dos preços decorrente do agrupamento de produtos distintos em um único lote.

Verificou-se ainda que o parcelamento não compromete a padronização, a compatibilidade, a funcionalidade ou o desempenho dos equipamentos da frota municipal, tampouco dificulta a gestão e fiscalização contratual, considerando que os itens serão fornecidos de forma independente, conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que a forma mais adequada para a presente contratação é o julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.4. A adoção do julgamento por lote ou grupo poderia restringir a participação de empresas que comercializam apenas determinadas peças ou componentes, reduzindo a competitividade do certame e contrariando o interesse público, motivo pelo qual tal solução não se mostra a mais vantajosa para a Administração

9.5. A modelagem da contratação por Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado mediante Ordens de Fornecimento, mostra-se adequada porque os quantitativos são estimados, porém determináveis conforme a necessidade operacional da Administração durante a vigência da Ata.

A licitação deverá ser processada com julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de objeto divisível, sem prejuízo à padronização, à compatibilidade técnica e à gestão contratual, ampliando a competitividade e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Foi realizada pesquisa de preços em sites especializados (Portal de Compras Públicas, Portal de Transparência) conforme mapa de apuração de preços em anexo e ainda orçamentos de fornecedores e contratações similares de outros Órgãos Públicos, resultando em um investimento aproximado de R\$653.677,00 (Seiscentos e cinquenta e tres mil e seiscentos e setenta e sete reais) para um período de 12 (doze) meses.

A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da



sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

11.2 Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da contratante, com produtos de qualidade, visando a promoção da eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

- a) Com esta aquisição, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível, em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.
- b) Serviços com maior qualidade possível, o que, por consequência, resulta em um melhor serviço prestado aos usuários.

11.3 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

11.4 Otimização de Custos e Recursos: A análise de mercado realizada visa garantir um excelente custo benefício na aquisição de bens, aproveitando as oportunidades de negociação e obtendo produtos de alta qualidade a preços competitivos, maximizando assim a eficácia e eficiência do processo de compra e gerando economia para a instituição.

11.5 Esses resultados pretendidos refletem o compromisso da administração Municipal de Campinaçu - GO em promover a excelência e eficiência em todas as suas atividades, visando sempre o atendimento das necessidades operacionais e educacionais de forma integral e satisfatória.

11.6 Haverá diversos resultados positivos para Administração Pública já que:

- a) não forma estoque;
- b) não se desperdiça bens/material deteriorado;
- c) não se ocupa espaço útil;
- d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração,
- e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- f) economizam-se recursos com publicações;
- g) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- h) economizam-se recursos com publicações;
- i) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.



11.7 Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1 PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente, a Administração deverá: verificar disponibilidade orçamentária, designar gestor e fiscal, conferir regularidade da vencedora, aprovar o Termo de Referência, elaborar minuta contratual e assegurar a publicação dos atos obrigatórios.

12.2 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) A Secretaria de Administração, órgão gerenciador desta contratação, designa para fiscalização da contratação o servidor **LUCCIDIO DOS SANTOS CAMARA**, matrícula nº 3322, lotada na Secretaria de Transportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

A gestora do contrato, a servidora , **ANA PAULA DA SILVA SOUZA MARQUES, Gestora Executiva do município**, quem coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- a) A gestora do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- b) A gestora do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- c) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- d) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- e) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações



sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

f) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente aquisição, uma vez que o Município já dispõe dos equipamentos e estrutura operacional necessários, sendo a contratação limitada ao fornecimento das peças de desgaste para manutenção da frota.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 A aquisição em estudo pode ter vários impactos ambientais, desde a extração de matéria-prima até o descarte final. Isso inclui o uso de recursos naturais, como metais e minerais, na sua produção, o consumo de energia durante o processo de fabricação e as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte.

14.2 Além disso, o descarte inadequado das peças antigas pode contribuir para a poluição do solo e da água, especialmente se contiverem materiais tóxicos ou não biodegradáveis. Portanto, é importante considerar opções de reciclagem ou reutilização para minimizar o impacto ambiental da substituição das peças.

14.3 Para mitigação destes impactos contratante e contrada devem observar:

14.4 Critérios de sustentabilidade. Quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá observar, no que couber, práticas de acondicionamento adequado, redução de embalagens desnecessárias, destinação ambientalmente correta de resíduos eventualmente gerados e atendimento às normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao transporte e descarte de materiais metálicos ou componentes substituídos.

14.5 A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como na Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais



específicos. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente.

14.6 No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/ MODALIDADE.

15.1 Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, “b” e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

15.2 Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

15.3 Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

15.4 O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita mencionada, neste documento, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, na natureza Registro de Preços, do tipo **menor preço por item**, no regime de contratação por unidade, visando atender a demanda de todas as secretarias e fundos do município de Campinaçu, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021 nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

15.4.1 A adoção da forma presencial fundamenta-se na regulamentação municipal aplicável e na regra de transição prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de Município com população inferior a 20.000 habitantes, sem prejuízo da observância dos princípios da publicidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.



15.5 Considerando que nos processos corriqueiros de Pregão Presencial, realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço unitário final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos.

15.6 Considerando o Decreto Municipal nº 247/2023 que regulamenta os bens de consumo e consequentemente comuns todos os itens deste Estudo caracterizado como tal.

15.7 Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão conforme o Inciso XLI concomitante com o Inciso XLV, ambos do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

15.8 Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no Decreto Municipal nº 040/2024, haja vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos serviços a serem adquiridos pelo Município de Campinaçu e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada dos serviços.

art. 6º [...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

15.9 O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10 Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. DOS ANEXOS



Anexo I – Valor estimado da contratação - Cotações de preços/mapa contação da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, mediante Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de peças de desgaste destinadas à manutenção da frota de máquinas pesadas do Município de Campinaçu/GO.

18. RESPONSÁVEIS

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Informa-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi conduzida por uma equipe composta pelos seguintes servidores:


Daniel Alves Valadão

Secretário Municipal de Administração


Luccidio dos Santos Camara
Responsável pela Fiscalização


Angelica Thais Pereira da Silva
Equipe Técnica